

GEILLY EMANUELE FELIX SALAZAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ – CCCO  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
HUMANAS/HISTÓRIA

GEILLY EMANUELE FELIX SALAZAR

**“UMA ERVA NATURAL NÃO PODE TE PREJUDICAR”: A LIBERAÇÃO DA  
CANNABIS SATIVA NO BRASIL**

CODÓ-MA

2025

GEILLY EMANUELE FELIX SALAZAR

**“UMA ERVA NATURAL NÃO PODE TE PREJUDICAR”: A LIBERAÇÃO DA  
CANNABIS SATIVA NO BRASIL**

Artigo apresentado ao Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas / História, Centro de Ciências de Codó, Universidade Federal do Maranhão – CCCO / UFMA, como requisito para a obtenção do grau de Licenciada em Ciências Humanas / História.

Orientador: Prof. Dr. Jonas Rodrigues de Moraes

CODÓ-MA

2025

GEILLY EMANUELE FELIX SALAZAR

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Salazar, Geilly Emanuele Felix.

“UMA ERVA NATURAL NÃO PODE TE PREJUDICAR”: A LIBERAÇÃO  
DA CANNABIS SATIVA NO BRASIL / Geilly Emanuele Felix  
Salazar. - 2025.

24 f.

Orientador(a): Jonas Rodrigues de Moraes.

Curso de Ciências Humanas - História, Universidade  
Federal do Maranhão, Codó-Ma, 2025.

1. Liberação. 2. Cannabis Sativa. 3. Medicinal. 4. Brasil

I. Rodrigues de Moraes, Jonas. II. Título.

GEILLY EMANUELE FELIX SALAZAR

**“UMA ERVA NATURAL NÃO PODE TE PREJUDICAR”: A LIBERAÇÃO DA  
CANNABIS SATIVA NO BRASIL**

Artigo apresentado ao Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas / História, Centro de Ciências de Codó, Universidade Federal do Maranhão – CCCO / UFMA, como requisito para a obtenção do grau de Licenciada em Ciências Humanas / História.

Orientador: Prof. Dr. Jonas Rodrigues de Moraes

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Jonas Rodrigues de Moraes (Orientador,  
UFMA, Codó)

---

Prof. Dr. Rickley Leandro Marques (2º Examinador,  
DEHI - Departamento de História/CCH, UFMA, São  
Luís)

---

Profª. Drª. Jascira da Silva Lima (3ª Examinadora  
UFMA - Codó)

CODÓ-MA

2025

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>07</b>
2 HISTÓRIA DA CANABIS (MACONHA) NO MUNDO .....	09
3 À LEGALIZAÇÃO DA CANNABIS NO BRASIL.....	13
4 TRATAMENTO E USO MEDICINAL DA PLANTA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO. ....	17
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>20</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>22</b>

# “UMA ERVA NATURAL NÃO PODE TE PREJUDICAR”: A LIBERAÇÃO DA CANNABIS SATIVA NO BRASIL

Geilly Emanuele Felix Salazar<sup>1</sup>

## RESUMO

O presente artigo busca investigar e analisar “a liberação da Cannabis Sativa no Brasil e o percurso de descriminalização”. Apresentamos uma análise da História da cannabis no país, desde sua chegada até os dias atuais. Buscando por meio da bibliografia de autoras/es que tratam dessa temática conhecer e compreender as reflexões entorno das abordagens e questões que envolvem o uso da referida planta para tratamento medicinal. Encontramos vários registros de civilizações da antiguidade que utilizavam a cannabis para tratamentos terapêuticos. Existem fontes historiográficas informando também sobre o uso da planta em rituais religiosos e em técnicas de embalsamento de pessoas falecidas bem como de forma recreativa. Essa pesquisa procura apresentar reflexões por causa das propriedades farmacológicas da cannabis sativa, sendo vista como uma das principais alternativas terapêuticas do século. Nesse estudo tratamos de várias legislações que tentam liberar o uso da referida planta, entre elas apresentamos a promulgação da Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006) que marcou um novo momento para a situação da cannabis no Brasil. Nesse sentido, o intuito desta revisão narrativa busca apresentar informações sobre os aspectos legais relacionados à cannabis no país. O texto desse artigo nos mostra que com o passar dos anos a maconha passou a ter mais reconhecimento em nossa sociedade deixando para trás desta forma parte do preconceito que surgiu a partir de sua chegada no Brasil. Ao longo do tempo foram surgindo inúmeros remédios feitos a partir de substância extraída da planta. Nesse processo de luta pela legalização da planta criaram fundações sem fins lucrativos que ajudam no tratamento do ponto de vista jurídico e terapêutico de diversas doenças. As fundações conseguem na justiça brasileira bem como por meio de projetos de leis junto a câmara federal legislações que visam mudar a realidade na perspectiva de facilitar a vida das pessoas que utilizam medicações a base de thc e cbd. Esse estudo procurou se embasar metodologicamente e teoricamente nas/os autoras/es: Barbosa (2021), Carlini (2006), Dias (2021), Escohotado (1998), Filho (2016), Fioratti (2021), França (2015), entre outros.

Palavras chaves: Liberação; Cannabis Sativa; Medicinal; Brasil.

## ABSTRACT

This article aims to investigate and analyze “the legalization of Cannabis Sativa in Brazil and the path to decriminalization”. We present an analysis of the history of

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas / História, Centro de Ciências de Codó, Universidade Federal do Maranhão – CCCO / UFMA. E-mail: Geilly Emanuele Felix Salazar <geillyemanuele@gmail.com>.

cannabis in the country, from its arrival to the present day. We search through the bibliography of authors who deal with this theme to know and understand the reflections surrounding the approaches and issues that involve the use of the aforementioned plant for medicinal treatment. We found several records of ancient civilizations that used cannabis for therapeutic treatments. There are also historiographical sources informing about the use of the plant in religious rituals and in embalming techniques for deceased people, as well as recreationally. This research seeks to present reflections because of the pharmacological properties of cannabis sativa, which is seen as one of the main therapeutic alternatives of the century. In this study, we deal with several laws that attempt to legalize the use of the aforementioned plant, among them we present the enactment of the Drug Law (Law No. 11,343/2006) that marked a new moment for the situation of cannabis in Brazil. In this sense, the purpose of this narrative review seeks to present information on the legal aspects related to cannabis in the country. The text of this article shows us that over the years, marijuana has gained more recognition in our society, leaving behind some of the prejudice that arose since its arrival in Brazil. Over time, numerous medicines made from substances extracted from the plant have emerged. In this process of fighting for the legalization of the plant, non-profit foundations have been created that help in the treatment of various diseases from a legal and therapeutic point of view. The foundations obtain legislation in the Brazilian justice system, as well as through bills in the federal chamber, that aim to change the reality with a view to making life easier for people who use THC and CBD-based medications. This study sought to be methodologically and theoretically based on the authors: Barbosa (2021), Carlini (2006), Dias (2021), Escotado (1998), Filho (2016), Fioratti (2021), França (2015), among others.

**Keywords:** Liberation; Cannabis Sativa; Medicinal; Brazil.

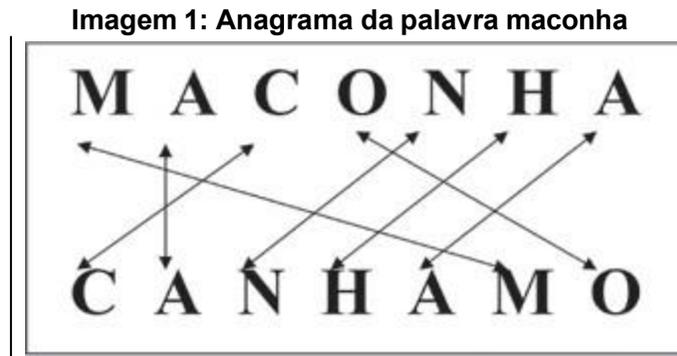
## 1 INTRODUÇÃO

Me chamam de marginal só por fumar minha erva  
 Porque isso tanto os interessa  
 Já está provado cientificamente  
 O verdadeiro poder que ela age sobre a mente  
 (Canção de Planet Hemp)

O artigo procura investigar e analisar “a liberação da maconha no Brasil e o percurso de descriminalização”. A cannabis (maconha) é uma planta que pode ser usada de diversas formas tanto como remédio, como uma espécie de alucinógeno, sendo um dos mais consumidos e polêmicos do mundo.

De acordo com algumas fontes seus primeiros registros foram feitos em 27.000 a.c. Na antiguidade era muito utilizada tanto para rituais quanto para a fabricação de roupas, cordas, papeis, palitos e óleo, na Grécia era utilizada para fabricar várias coisas dentre elas podemos destacar, tecidos e cordas. Heródoto (485 a.C - 425 a.C), considerado um dos primeiros historiadores, menciona a utilização do cânhamo na

confeção de cordas e velas de navios. Desse modo, a própria palavra maconha em português constitui em um anagrama da palavra cânhamo, conforme mostra a imagem a seguir:



Fonte: CARLINI, 2006, p.315

Diante destes relatos podemos dizer que esta planta esteve muito presente na formação do Brasil, porque além de ser utilizada na confecção das cordas e velas dos navios era bastante usada na fabricação das vestimentas dos portugueses.

A forma como está planta chegou ao Brasil é meia controvérsia, porque não há registro ao certo, em algumas pesquisas encontramos que ela pode ter chegado durante o século XVI por meio das escravizadas africanas que a traziam escondidas na barra dos vestidos e das tangas para que fosse utilizado em rituais de candomblé. Outra possibilidade seria por meio dos marinheiros portugueses.

Apesar da planta ser usada como matéria-prima para fibra têxtil principalmente da elite, sua imagem ficou marcada pejorativamente porque os pobres negros, indígenas e classes populares usavam em rituais religioso, curtição e de formas terapêuticas.

Na primeira metade do século XX, a cannabis era liberada, embora muitas pessoas a visse com maus olhos. No Brasil por ser usada nos terreiros de candomblé para facilitar a incorporação, passou a ser vista como “coisa de nego”, bem como era utilizada nas regiões longínquas do país por agricultores após um dia estafante de trabalho. No continente europeu, ela era bastante relacionada aos imigrantes indianos e árabes, bem como era consumida por parte de uma intelectualidade boêmia. Nos Estados Unidos da América quem utilizava eram os numerosos mexicanos – quando meio milhão de migrantes atravessaram o Rio Grande entre 1915 e 1930 em busca de trabalho. Entretanto, boa parte deles não conseguiram. Efetivamente, fumar

maconha era vinculada a classe marginalizada, e, era antipatizada por parte da elite do Ocidente.

Atualmente tem crescido as discussões sobre a legalização desta planta chegando a ser legalizada em alguns países dentre os quais podemos citar: Portugal, Canadá e Espanha.

Após sua legalização em alguns lugares muitas pessoas pensam que é uma droga segura porém o copo não faz distinção entre o que é ilícito e o que é legalizado. O primeiro país a legalizar a maconha foi o Canadá onde pôs fim a uma proibição de mais de 80 anos pois sua vigência vinha desde 1923, o uso como planta medicinal havia sido aprovado em 2001.

No Brasil tem várias ONGs que trabalham com o cultivo da cannabis para fins medicinais entre elas podemos citar: Instituto CDB – Cannabis do Bem, sediada em Florianópolis-SC –, constituiu em uma Associação sem fins lucrativos, criada em 2021 com o objetivo de democratizar o acesso ao tratamento com a cannabis medicinal, desenvolver estudos e pesquisas por meio do cultivo e a produção de medicamento; ABRACE – Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança – sua sede fica em João Pessoa-PB –, é uma organização também sem fins lucrativos e financeiros que tem como objetivo, não apenas de dar apoio às famílias que precisam de um tratamento com a Cannabis Medicinal, bem como dar suporte e apoio nas pesquisas sobre o uso da planta, entre outras.

Em território brasileiro ainda não é legalizada para fins recreativos, no entanto existem instituições que possuem autorização para o cultivo, tratamento, estudos e pesquisas como as citadas acima. É interessante salientar que já foram criados projetos para possível legalização desta planta para fins medicinais e tratamento de diversas doenças.

Nesse sentido estudar sobre esta temática se torna importante, pois possibilita avançar sobre as questões mais importantes que rodeiam a discussão. Com o objetivo de atrair atenção para o tema, este estudo propõe uma reflexão sobre o uso da Cannabis e quais os reais motivos que fizeram o projeto de legalização não ser aceito no Brasil até os dias atuais, além de ressaltar a importância desta planta na área medicinal e sua contribuição histórica para a sociedade.

## **2 HISTÓRIA DA CANNABIS (MACONHA) NO MUNDO**

A cannabis se espalhou pelas tribos nômades por toda a Ásia e, posteriormente, para a Europa ocidental (Eurásia), constatamos os vestígios da planta sendo usada em rituais na confecção de fibras em várias regiões que atualmente são reconhecidos como Grécia, Macedônia, Sibéria, Bulgária e Sérvia. Interessante observar que no território da antiga Mesopotâmia era utilizada para fins medicinais pelo menos desde o século VIII aEC (BARBOSA, 2021, p.55).

Na Índia a planta teve o maior prestígio religioso e medicinal de que se tem relatos, compondo uma das cinco ervas sagradas descritas no Vedas, conjunto de textos que compõe os alicerces filosóficos do Hinduísmo, nos quais a bebida feita com a planta, chamada de bhang, é associada à alegria, à saúde da mente e à vida longa. A alusão mais antiga às propriedades psicotrópicas da cannabis na Índia data de aproximadamente 2.000 anos aEC. Em relação aos usos medicinais, a cannabis fora utilizada como diurético, estimulante do apetite e da digestão, no controle da febre e no tratamento da insônia, lepra, doenças venéreas, úlceras, tuberculose, convulsões infantis, dores de cabeça, nevralgia, tétano, desintéria e cólera, ressaltando que o abuso poderia gerar os efeitos opostos, como falta de apetite, perda de memória e sedação (Ibidem)<sup>2</sup>.

Em alguns estudos foram registrados o uso da cannabis a 27.000 a.C<sup>3</sup>. Ela tem origem no Afeganistão e era também utilizada na Índia em rituais ou como medicamento. Na mitologia a Cannabis era a comida preferida do deus Shiva, historicamente, os estudiosos comentam-se que tomar bhang, bebida que continha maconha, seria uma maneira de buscar aproximação com a divindade.

No ritual e tradição Mahayana do budismo, referente a um nível de prática e motivação espiritual, conta-se que antes de Buda atingir a iluminação espiritual ficou seis dias utilizando como alimentação somente uma semente de cannabis por dia. Para essa filosofia espiritual é com o uso da cannabis que: “entramos em um estado bom, receptivo, e nos tornamos espiritualmente mais sensíveis. Preparar-se espiritualmente para uma experiência psicoativa é um desafio” (FILHO, 2016).

A história nos mostra que nas regiões onde se encontra seguidores do budismo existem muitas plantações de cannabis. Essa planta “ajuda a equilibrar nossos sistemas e a equilibrar os dualismos. Existem praticantes budistas que usam outros medicamentos psicotrópicos, então não tem porque demonizar a maconha” (Ibidem).

---

<sup>2</sup> Importante ver as autoras/es: MALCHER-LOPES & RIBEIRO, 2007; ESCOHOTADO, 1998; GARCÍA & SANCHÉZ, 2006; BONINI et al, 2018

<sup>3</sup> “A *Cannabis sativa* acompanha a espécie humana desde o período neolítico e foi utilizada por diversas populações para os mais diversos propósitos. Novos estudos a respeito da planta demonstraram sua necessidade conforme o tempo, até chegar ao uso medicinal regulamentar da planta” (PIERRO NETO, 2023, p. 80)

Nesse sentido, “a harmonia da cannabis se encaixa na filosofia de Buda em viver mais perto do equilíbrio entre o céu e a terra. Em nossas viagens, compreendemos que somos simples expressões de energias” (Ibidem). Desse modo:

Os budistas chineses têm a tradição de usar cannabis ritualmente dentro de suas meditações. No budismo tibetano, desde o século V a.C é aceitável utilizar qualquer substância natural, desde que se evite o exagero. Experiências místicas com maconha são comuns e alguns lamas tibetanos consideram que a marijuana é a sua planta mais sagrada (Ibidem).

Enfim, nessas civilizações orientais a planta era usada como medicamento para curar cólicas menstruais, prisão de ventre, malária, reumatismos, entre outras doenças (Psicodelia.org, 2012). Efetivamente:

A popularidade da maconha como remédio se espalhou pela Ásia, Oriente Médio e costa oriental da África. Seitas hindus, na Índia, usavam maconha para fins religiosos e alívio do estresse. Médicos da antiguidade prescreviam maconha para tudo, desde o alívio para dor de ouvido, até para as dores do parto. Estes médicos também advertiam que o uso excessivo da maconha poderia provocar impotência, cegueira e alucinações (“ver demônios”) (AMA+ME, s/d)

Parte dos arqueólogos e historiadores conjecturam que a cannabis pode ter sido incorporada em uma série de tratamentos e, utilizada para tratar uma variedade de doenças no Egito Antigo. Nessa civilização, os pesquisadores encontraram artefatos de mais de quatro mil anos, em que constataram vestígios da planta, nos mostrando que esse povo da antiguidade já estava familiarizado com suas propriedades curativas e terapêuticas (Sechat, s/d).

Conforme dito anteriormente, os antigos egípcios utilizavam a cannabis para fins medicinais as quais podemos citar em vários papiros<sup>4</sup> a indicação no tratamento de doenças. Nesse sentido, há registros indicam que essa planta era utilizada para tratar uma variedade de doenças, desde glaucoma até inflamações, demonstrando uma compreensão avançada de suas propriedades medicinais.

Os papiros médicos de Ramesseum, por exemplo, mostram um tratamento que pode ter sido aplicado para tratar glaucoma e outros problemas oculares. Na receita, pede-se para moer a cannabis e deixá-la marinando no orvalho durante a noite. Ao acordar, os egípcios teriam que lavar os olhos com a mistura. Já o papiro de Ebers indica uma mistura que deve ser introduzida na vagina, provavelmente utilizada no tratamento de cólica. O papiro de Berlim,

---

<sup>4</sup> “As evidências mais impressionantes estão anotadas em papiros. Muitos escritos citam o termo Shemshemet, que parece ter sido a palavra usada pelos antigos egípcios para se referir à cannabis. Dessa forma, é possível identificar diferentes receitas com a planta e também a finalidade delas” (FIORATTI, 2021).

mais recente do que os citados anteriormente, sugere o uso de cannabis para o tratamento de febre e inflamação. Têm-se ainda o papiro Chester Beatty, que indica a planta para o tratamento de doenças colorretais (FIORATTI, 2021)

A planta também desempenhava um papel em rituais espirituais, como sugerem descobertas de múmias com altas concentrações de THC em seus pulmões. Conforme constatamos que alguns rituais fúnebres, a civilização egípcia usava a cannabis em suas cerimônias:

A presença de seus vestígios em câmaras funerárias leva muitos cientistas a acreditarem que os egípcios utilizavam cannabis durante as cerimônias de sepultamento. Arqueólogos também já encontraram vestígios de THC em restos mortais de múmias. O próprio faraó Ramsés, o Grande, entra nessa lista. Fora isso, representações de Seshat, deusa da escrita, também mostram a divindade com uma folha de seis pontas sobre a cabeça. Não é possível afirmar que a coroa representa a maconha, mas é uma sugestão firme de historiadores (FIORATTI, 2021).

Além do Egito, nas civilizações da antiga Mesopotâmia (atualmente Irã e Iraque), arqueólogos encontraram remanescentes de tecidos feito de cânhamo que remontam ao ano 8.000 a.C. Desse modo, o cânhamo é uma

planta pertencente à espécie *Cannabis sativa* L, assim como a maconha. Entretanto, ele se diferencia desta última por seu baixo teor de uma substância chamada tetra-hidrocanabinol (THC), conhecida por causar efeitos psicoativos. Geralmente, o cânhamo não apresenta mais do que 0,3% de THC por peso seco (LEGNAIOLI, s/d).

Há registros do uso da Cannabis na China entre 6 e 4 mil a.C. Conta-se que a utilização da maconha com fins medicinais foi atribuído ao imperador da civilização chinesa ShenNeng. O referido governante “[...] prescrevia chá de maconha para o tratamento da gota, reumatismo, malária e, por incrível que pareça, memória fraca” (AMA+ME, s/d).

É importante ressaltar a utilização dessa planta nas civilizações da Grécia e Roma. Confere-se ao médico Pedânio Dioscórides (greco-romano, fl. 50-70), considerado o fundador da farmacologia. Ele publicou uma obra significativa no campo da farmácia chamada “De Materia Medica”, na qual trata do uso da maconha medicinal indicando como tratamento eficaz para dores articulares e inflamações. Desde o início do século I até o século XVIII, essa mesma publicação era usada como principal fonte de informações sobre a utilização de drogas medicinais, dentre as mais de mil substâncias vegetais descritas e distribuídas em grupos terapêuticos (Ibidem).

Com a chegada à Europa, seu principal uso era para a fabricação de cordas para navio e tecidos. Inclusive as velas e cordas dos navios de Cristóvão Colombo (1451-1506) eram desse material, os primeiros livros após a revolução de Gutemberg (1400-1468) e muitas das pinturas de Rembrandt (1606-1669) e Van Gogh (1853-1890) utilizaram o cânhamo em sua confecção:

Até o início do século XX, o consumo de cannabis era comum entre os chineses, mexicanos, árabes e afrodescendentes, ou seja, entre as minorias socialmente discriminadas. Além disso, a cannabis competia com a poderosa indústria têxtil do algodão na confecção de roupas e, também, com a indústria do fumo e álcool. (MARTINHAGO; PESSOA, 2021, p. 86)

Podemos desta forma afirmar que a cannabis como matéria prima pode ser utilizada de diversas formas, porque ela possui inúmeras substâncias a serem exploradas, dentre as quais citamos a cima seu uso na fabricação de medicamento, roupas e bebidas.

Nesse item, buscamos refletir sobre a trajetória histórica da utilização da cannabis nas civilizações antigas. No próximo item pretendemos discutir a legalização da planta no território brasileiro.

### **3 À LEGALIZAÇÃO DA CANNABIS NO BRASIL**

Foi durante o período colonial trazidas por escravos africanos que a maconha chegou ao Brasil, espalhou-se de maneira rápida entre os indígenas e mais tarde entre brancos tendo sua produção estimulada pela coroa. Sendo a mesma uma planta exótica, ou seja, não era natural do Brasil.

A criminalização da cannabis popularmente conhecida como maconha, iniciou certamente na década de 1920 bem como também na II conferência Internacional do ópio (CARLINI, 2006, p.314). Nessa conferência ocorrida no ano de 1924 em Genebra, o delegado brasileiro Dr. Pernambuco afirmou para os 45 participantes de outros países: “que a maconha era muito mais perigosa que o ópio”. Nesse sentido, compreender as condições históricas e a constituição de sua proibição é refletir a natureza política, social, econômica e racial da questão das drogas no território brasileiro.

A partir da década de 1930 as pessoas que consumiam maconha sofriam perseguições políticas, no entanto só em 2021 ocorreu o primeiro levantamento

brasileiro feito a domicílio para analisar o consumo da cannabis, nos mostrando em seus resultados que 6,7% da população consultada já havia experimentado pelo menos uma vez na vida, significando desta forma que alguns milhões de pessoas poderiam ser acusados condenados à prisão por tal transgressão na lei.

A planta ganhou força no Brasil na década de 1930, paralelamente à repressão ao seu uso. Até os anos 1980, o Instituto Nacional de Abuso de Drogas Americano (*National Institute on Drug Abuse* – NIDA) só tinha a intenção de mostrar os efeitos deletérios da cannabis, bloqueando qualquer estudo que mostrava seus efeitos benéficos (MARTINS POSSO, 2023, p. 76)

Atualmente tem crescido as discussões sobre a liberação do uso da maconha em diversas partes do mundo, entretanto, a matéria em questão é cercada de controvérsias e polêmicas, pois estudos nos mostram que quem fuma com regularidade tem cerca de 60% de risco de sofrer de doenças na gengiva, e por outro lado nos mostrar que ela pode ser esperança para quem sofre de doenças neuropáticas.

No território brasileiro, estudar a temática relacionado a maconha ganhou notoriedade nos meios acadêmicos e político. Diante destas reflexões é necessário romper o tabu e as narrativas contrárias ao uso medicinal da Cannabis. As/os pesquisadoras/es tem um papel fundamental na educação sobre o uso benéfico dessa planta. É preciso dialogar por meio de políticas públicas da saúde com o objetivo de esclarecer aos jovens, adultos e a sociedade de um modo geral que tratar do assunto maconha e o seu uso não é crime, e, que mesmo proibida a erva é pertinente chegar as informações a sociedade, na perspectiva de romper com os estereótipos sobre planta.

Além de sua importância como planta medicinal, a mesma como dito anteriormente também tem um grande potencial industrial incrível que o Brasil não aproveita por conta do preconceito e da desinformação. No território brasileiro, as modificações relacionadas ao percurso da cannabis “[...] foi muito marcada por um discurso médico-científico de viés higienista e positivista, que associava a planta à ideia de degeneração da raça e desvios da moral, num contexto de formação da nação brasileira” (DIAS; SANTOS, 2021, p.281).

Julgam os adeptos desses vícios, que assim como outr'ora o tabaco soffreu todas as perseguições e sobreviveu a todas ellas, igual sorte terão suas drogas favoritas. Urge pois que a luta contra esta pleiade de insanos que cresce dia a dia, seja tenaz e sem esmorecimento, em bem da eugenia e

sobretudo no que nos diz respeito, para que não assistamos de braços cruzados à degeneração de nossa raça (PERNAMBUCO FILHO; BOTELHO, 1924, p. 13)

No Brasil, a partir da segunda metade do século XX, o uso da maconha esteve associado e identificado a população negra ou indígena, enfim, as classes subalternas e desfavorecidas. Foi por meio do movimento de contracultura da década de 1960 que a cannabis passou por um processo de “democratização” no mundo ocidental, fazendo com que desta forma fosse consumida cada vez mais por estudantes, intelectuais, artistas, jovens das classes privilegiadas e profissionais liberais (FRANÇA, 2015).

Conforme comentamos na contemporaneidade nos meios acadêmicos e políticos surgiram novas pesquisas, estudos e leis com objetivo de descriminalizar e legalizar a cannabis, visando ganhos econômicos e sociais. Obtendo desta forma redução da criminalidade, melhoria no serviço de saúde pública para o usuário, redução do poder econômico do tráfico. Conforme a legislação a maconha passou por longa trajetória até ser permitida a utilização de quarenta gramas pelos usuários aprovada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, nesse ano de 2024. Entretanto, a lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 tratava das proibições:

Art. 2º Ficam proibidas, em todo o território nacional, as drogas, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos dos quais possam ser extraídas ou produzidas drogas, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar, bem como o que estabelece a Convenção de Viena, das Nações Unidas, sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, a respeito de plantas de uso estritamente ritualístico-religioso (Planalto.gov.br, 2006).

Foram criados inúmeros projeto de lei para legalização e uso medicinal da cannabis. Constatamos que na década de 1830 foi criada a primeira lei contra o uso e a venda da maconha, na qual as pessoas que a utilizavam tinha uma pena mais severa do que quem as vendia, pois os que a vendiam eram de classe média branca e os que a consumiam eram escravizados (MARTINS; POSSO, 2023).

A partir da década de 1960 foram feitas inúmeras pesquisas no canada Inglaterra e nos Estados Unidos de forma que todas recomendaram uma mudança nas leis contra cannabis. Naquele período pouco foi feito, entretanto, atualmente, alguns países já liberaram seu uso inclusive recreativo (Ibidem, p. 76). O Supremo Tribunal Federal (STF) tem-se debruçado sobre a matéria, esse colegiado em

juízo do Recurso Extraordinário nº 635.659, iniciado em 2015 “[...] discutiu a inconstitucionalidade do artigo 28 da Lei de Drogas, que define como crime o consumo pessoal de drogas, deveria ser retomado entre junho e novembro de 2019. No entanto, isso não aconteceu e apenas três ministros votaram” (Ibidem). Vale Ressaltar que:

Em 2011, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 187, o STF, por decisão da maioria do seu Plenário, reconheceu a constitucionalidade e a legitimidade do movimento Marcha da Maconha, garantindo o livre exercício do direito de expressão e reunião, o que contribuiu para um debate na sociedade. A regra passou a ser o direito de responder a uma acusação criminal em liberdade. O ministro e relator Gilmar Mendes votou pela inconstitucionalidade do artigo 28. Já o ministro Edson Fachin votou pela defesa da descriminalização do porte de maconha para consumo próprio. O ministro Luís Roberto Barroso sugeriu, no seu voto, que o porte de até 25 gramas de maconha seja parâmetro para uso pessoal. O julgamento será retomado com o voto do ministro Alexandre de Moraes, porém ainda sem data para reiniciar (Ibidem).

É interessante notar que em 2015, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 3, propôs a atualização de uma lista significativa de substâncias de controle especial, na qual está registrada na Portaria SVS/MS nº 344/98, que incluía o canabidiol (CBD), “[...] da mesma forma como a RDC nº 17, a qual definia os procedimentos e os critérios para a importação de produtos à base de CBD por pessoa física, para tratamento médico, mediante prescrição por profissional habilitado” (MARTINS; POSSO, **Op. Cit.**, 2023, p.76). Podemos observar o percurso cronológico da legislação com avanço e aceitação da cannabis para fins medicinais:

Em 2016, houve uma atualização da Portaria SVS/MS nº 344/98, na qual a ANVISA permitiu o registro de fármacos derivados da cannabis na concentração de 30 mg/mL de CBD e 30 mg/mL de tetrahydrocannabinol. No ano de 2017, a ANVISA incluiu a Cannabis sativa como planta medicinal na denominação comum brasileira, através da RDC nº 156 (Ibidem).

Desse modo, quando estiverem esgotadas outras opções terapêuticas disponíveis no mercado brasileiro, os produtos provenientes de cannabis podem ser prescritos pelo médico assistente. As condições para a prescrição do produto a base de cannabis não devem ser incluídos razões de custo, conveniência ou necessidades operacionais. Efetivamente, esses produtos devem ser somente receitados quando o médico prescriptor for o próprio profissional assistente vinculado e responsável pelo

paciente. Ou seja, essa indicação e forma de uso dos produtos de cannabis são de responsabilidade do médico assistente.

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 327, de dezembro de 2019, publicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dispõe sobre os procedimentos para a concessão da autorização sanitária para a fabricação e a importação, bem como estabelece requisitos para a comercialização, prescrição, dispensação, monitoramento e a fiscalização de produtos de cannabis para fins medicinais de uso humano. O Projeto de Lei (PL) nº 399/2015, propôs alterar o artigo 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para viabilizar o plantio e a comercialização de fármacos que contenham extratos, substratos ou partes da planta cannabis (Ibidem).

Constatamos que ao longo do tempo foi criado um estigma social e racial em torno da cannabis por conta dela ser associada a cultura afro-brasileira, entretanto percebemos que esses estereótipos, nada mais é, que um discurso colonialista e racista construído pelo eurocentrismo e a civilização ocidental. Diante dessa sociedade devemos ter uma posição contracolonialista, como afirma Santos (2023, p.34):

Os indígenas viviam no Brasil em um sistema de cosmologia politeísta. Viviam integrados cosmologicamente, não viviam humanisticamente. Chegaram então os portugueses com as suas humanidades, e tentaram aplicá-las às cosmologias dos nossos povos. Não funcionou. Surgiu assim o contracolonialismo. O contracolonialismo é simples: é você querer me colonizar e eu não aceitar que você me colonize, é eu me defender. O contracolonialismo é um modo de vida diferente do colonialismo” (SANTOS, 2023, p.34).

Nesse item, tratamos da legalização da cannabis no Brasil, refletimos sobre o longo caminho da chegada dessa planta em território brasileiro e sua vinculação as ancestralidades africanas e indígenas. De certo modo, percebemos que a civilização eurocêntrica *colonialista* demonizou a erva após seu uso pelos povos originários e africanos. Essas e outras discussões pretendemos refletir no próximo item.

#### **4 TRATAMENTO E USO MEDICINAL DA PLANTA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO**

Trazendo para os dias atuais podemos mencionar a questão do consumo da cannabis e os países que conseguiram derrubar a restrição destacando seus pontos positivos. Efetivamente, essa erva é usada para tratamento medicinal em todo

território brasileiro. As instituições e organizações não governamentais tem buscado junto aos tribunais do país a liberação e a utilização da cannabis para fins medicinais.

Constamos que são muitas associações de cannabis em que seus profissionais da área de saúde prescrevem em suas receitas o uso da planta. Para a organização Kaya Mind<sup>5</sup> “[...] existem mais de 80 associações de cannabis no Brasil, espalhadas por diversos estados do país. Esse número, no entanto, não é o total absoluto de associações existentes, mas, sim, aquelas que foram possíveis de mapear até então” (SANTOS, 2022)<sup>6</sup>. Conforme observamos na tabela abaixo:

Tabela 1: Associações que lutam a favor da legalização da maconha para fins medicinais

<b>Ord.</b>	<b>Associações</b>	<b>Descrição</b>
01	ABUC	Associação Brasileira de Usuários de Cannabis Medicinal
02	AMA + ME	Associação Brasileira de Pacientes de Cannabis
03	APEPI	Apoio á Pesquisa e Paciente da Cannabis Medicinal
04	ABRACE	Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança
05	CULTIVE	Associação de cannabis e Saúde
06	SANTA CANNABIS	Associação Brasileira de Cannabis medicinal

Fonte: Kaya Mind

Entretanto mesmo após surgimento de inúmeras associações que utilizam cannabis como matéria prima para a fabricação medicamentos, ainda existe um grande preconceito e contradições envolvendo sua utilização. Atualmente no Brasil existem alguns casos de pessoas que fazem o uso do produto a base de cannabis com a autorização da Anvisa ou por meio de importação.

Desse modo vale salientar o uso da maconha para o tratamento do PEA – Pessoa com Espectro Autista ou TEA – Transtorno do Espectro Autista que consiste em um transtorno relacionado ao neurodesenvolvimento descrito pelas dificuldades na comunicação e interação social, além de padrões comportamentais diferentes, restritos e repetitivos, entre outros.

<sup>5</sup> Kaya Mind - Empresa especializada em fazer seu negócio crescer e alcançar o lugar que merece no mercado por meio de produtos de inteligência de mercado.

<sup>6</sup> A utilização da planta em saúde pública possibilita a diminuição de seu uso entre adolescentes como ocorreu no Canadá, em que veio acompanhada da conscientização com a adoção de políticas para educar a população sobre seus riscos de uso. Em 23 dos 50 estados americanos, e legalizado o consumo da droga, assim como também a sua plantação e comercio regulado, não há uma legalização de forma unificada nos Estados Unidos fazendo com que cada estado possua regras que variam desde sua legislação até a punição criminal, no entanto o país está entre os maiores fornecedores de droga, significando desta forma que ocorre investimento de grandes empresas no ramo.

O termo “espectro” é utilizado porque a gravidade dos sintomas e o nível de funcionalidade variam amplamente entre as pessoas com autismo. Em geral, o surgimento dos sintomas é observado nos primeiros três anos de vida, com maior prevalência no sexo masculino. Estima-se que 1% da população mundial tenha diagnóstico de TEA. Os indivíduos com TEA, frequentemente apresentam outros transtornos psiquiátricos associados como ansiedade, depressão, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), transtorno obsessivo compulsivo (TOC), além de condições médicas como epilepsia. (SOUZA; BRESSAN, 2023).

Em busca de melhoria na qualidade de vida para os diagnosticados com TEA, é importante que ocorra a intervenção precoce a partir de terapias cognitivo-comportamentais com auxílio de multiprofissional são fundamentais. Os laboratórios científicos até agora, não desenvolveram medicamentos específicos que sejam eficazes para tratar os principais sintomas do TEA. Souza e Bressan (2023) apontam que: “Embora várias classes de psicofármacos sejam utilizadas para reduzir alguns sintomas associados, como irritabilidade, agitação, agressividade, bem como comorbidades, seus efeitos benéficos muitas vezes são contrabalançados pelos possíveis efeitos colaterais desses medicamentos”. Os autores enfatizam o uso do canabidiol, esse medicamento consiste:

é um composto medicinal derivado da cannabis que não possui efeitos psicoativos, ao contrário do tetrahydrocannabinol (THC). Isso significa que o CBD não causa alterações na consciência ou na percepção sensorial, além de não ter potencial de abuso e apresentar poucos efeitos colaterais. O CBD possui um amplo potencial terapêutico, incluindo ação anticonvulsivante, ansiolítica, neuroprotetora, antiinflamatória, entre outras. No entanto, embora apresente tal potencial, até agora a única evidência científica robusta é de sua ação anticonvulsivante em três síndromes epilépticas raras na infância (SOUZA; BRESSAN, **Op.Cit.**, 2023).

Os autores salientam o uso da cannabis no tratamento da epilepsia. Essa comorbidade frequentemente encontrada no TEA, segundo os pesquisadores:

nos últimos anos, há um interesse crescente em explorar o potencial terapêutico do CBD para os sintomas centrais e associados nesse transtorno, não somente por apresentar perfil terapêutico para tratar as condições psiquiátricas associadas, mas também por desempenhar um possível papel modulador na regulação de neurotransmissores excitatórios e inibitórios, cujo equilíbrio é frequentemente comprometido em pessoas com TEA. Entretanto, a avassaladora disponibilidade de informações na internet e redes sociais sobre o CBD, torna difícil distinguir o que é teoria, fatos cientificamente comprovados ou apenas mitos sobre esse composto e sua aplicabilidade no TEA. (SOUZA; BRESSAN, **Op.Cit.**, 2023).

Apesar de haver pesquisas científicas que apresentam resultados positivos em modelos animais e estudos com seres humanos que investigam o uso do CBD em pacientes com TEA, a falta de estudos metodologicamente rigorosos impede uma compreensão completa de seu real potencial.

Por outro lado, casos relatados e pesquisas exploratórias, têm evidenciado resultados promissores, como melhorias nas interações sociais, na comunicação verbal, além de uma diminuição na agressividade e na hiperatividade. Atualmente, diversas investigações estão sendo realizadas com grupos pequenos de participantes, o que dificulta a avaliação do impacto do medicamento em diferentes organismos.

Os produtos medicinais CBD disponíveis envolvem formulações orais de fitofármacos (CBD isolado com grau elevado de pureza) e fitoterápicos (extratos cannabis com predominância deste fitocanabinoide e presença de outros compostos, podendo incluir o THC). Essa variedade de produtos e a baixa padronização ainda é um problema.

O uso de extratos com outros fitocanabinoides torna a segurança dessas formulações um assunto que precisa ser estudado com mais profundidade. A exposição ao THC durante o neurodesenvolvimento pode aumentar o risco de problemas cognitivos e comportamentais futuros, mesmo em pessoas sem transtornos psiquiátricos. Essas consequências podem ser ainda mais graves em pessoas com TEA, que têm maior probabilidade a essas comorbidades. (Ibidem).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O texto mostrou a trajetória da cannabis popularmente conhecida como maconha no Brasil explicando a forma como se disseminou até os dias atuais, evidenciando seus vestígios deixado ao longo do tempo e suas principais substâncias utilizadas para fabricação de remédios. Dentre as mais de quatrocentas substâncias encontradas poucas são utilizadas.

O estudo sobre a cannabis percebemos que é importante a sua legalização, porque mostra o avanço curativo e o tratamento de diversas doenças que essa planta pode colaborar. Desse modo, o resultado dessa pesquisa ressalta quem ganha com a descriminalização dessa erva é a sociedade e a comunidade científica.

Do ponto de vista da ciência, historiadores e outros estudiosos investigaram que a cannabis foi utilizada em diversos tratamentos para uma série de enfermidades

no Antigo Egito. Nessa sociedade foram descobertos artefatos datados de mais de quatro mil anos que apresentam indícios da planta, evidenciando que essa civilização já conhecia as propriedades medicinais e terapêuticas da cannabis.

São tradicionais e milenares os usos da cannabis na medicina científica e indígenas, os progressos alcançados por pesquisadores de várias nações e as notícias alentadoras para os pacientes que recebem tratamentos com medicamentos derivados da planta.

O uso da cannabis como tratamento de Pessoas com Espectro Autista – PEA, as pesquisas evidenciam que embora existam investigações científicas mostrando resultados favoráveis em modelos animais e estudos com pessoas que avaliam o uso do CBD em pacientes com TEA, a ausência de pesquisas com rigor metodológico limita a compreensão plena de seu verdadeiro potencial. Entretanto, esse trabalho mostra que o tratamento com o CBD (extrato da cannabis) para pacientes com PEA (Pessoas com Espectro Autista) já é uma realidade.

Esse trabalho constatou que a cannabis é uma planta curativa de muitas doenças no século XXI, ela tornou-se efetivamente em uma farmacopeia completa, dada a quantidade de benefícios que oferece no tratamento de diversas condições de saúde. Enfim, o uso e a indicação da erva para produção de medicamentos resultaram no tratamento preferencial de várias doenças dentro do campo medicinal.

Por que a maconha faz mal à saúde? Pelos estudos científicos comprovam que o tratamento à base da cannabis não ocasionou nenhum mal as pessoas. Presencia uma à guerra contra essa planta, acredita-se que é motivada muito mais por fatores raciais, econômicos, políticos e morais do que por argumentos científicos.

No Brasil vem ocorrendo a proliferação das instituições que fazem utilização da cannabis. No entanto, ainda existe uma grande batalha para a legalização dos produtos à base de substâncias extraídas da cannabis, a maior parte das associações estão localizadas em São Paulo seguido Rio de Janeiro Paraná dentre outros locais. Nesse estudo discorreu que a primeira associação surgiu no Brasil, foi a AMA + ME, em que a mesma visa facilitar o acesso ao produto derivados da planta além de conscientizar a sociedade sobre seus benefícios.

## REFERÊNCIAS

- AMAME. **CONHEÇA A HISTÓRIA DA CANNABIS MEDICINAL**. Disponível em: <<https://amame.org.br/historia-da-cannabis-medicinal/>>. Acesso em: 15 de abr. 2024.
- BARBOSA, Luciana Cristina de Campos. **REDES CANÁBICAS NO ÂMBITO DA SAÚDE: USOS MEDICINAIS DE MACONHA, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO**. Tese (Doutorado em Sociologia Política), Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Campos dos Goytacazes-RJ, 2021.
- BONINI, Sara Anna et al. **Cannabis sativa: A comprehensive ethnopharmacological review of a medicinal plant with a long history**. Journal of ethnopharmacology, v. 227, p. 300-315, 2018.
- Brasil. **LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006**. Diário do Senado Federal, Brasília, 7 maio 2002. \_\_\_\_\_. Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.
- CARLINI, Erisaldo. **História da Maconha no Brasil**. Cannabis Sativa L. e substâncias canabinóides em medicina. São Paulo, CEBRID, 2006.
- DIAS, Luiza Lima; SANTOS, Saulo Carneiro Pereira dos. **Breve história da maconha no Brasil e suas relações com a moralidade na formação da República**. In: Aedos, v. 13, n. 28, Porto Alegre, outubro 2021.
- ESCOHOTADO, Antonio. **Historia General de las Drogas**. Alianza Editorial. Madrid: 1998.
- FILHO, Rodrigo. **As conexões entre budismo e maconha**, 24 nov 2016. In: Maryjuana. Disponível em: <<https://maryjuana.com.br/2016/11/budismo-e-maconha/>>. Acesso em: 15 de abr. 2024.
- FIORATTI, Carolina. **Civilizações do Antigo Egito usavam maconha para tratar doenças**. 28 de dezembro de 2021. In: GIZMODO.UOL. Disponível em: <<https://gizmodo.uol.com.br/civilizacoes-do-antigo-egito-usavam-maconha-medicinal/>>. Acesso em: 24 de mar. 2024.
- FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. **História da Maconha no Brasil**. São Paulo: Três Estrelas, 2015.
- GARCÍA, E.; SANCHÉZ, J. **Una revisión histórica sobre los usos del cannabis y su regulación as historical review among cannabis use and regulation**. Salud y Drogas, V. 6 N, 1. 2006.
- G1. Primeiro autorizado na PB a plantar maconha em casa fala sobre resultados do canabidiol. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2021/02/21/primeiro-autorizado-na-pb-a-plantar-maconha-em-casa-fala-sobre-resultados-do-canabidiol.ghtml>>. Acesso em: 25 mar. 2024.
- LAPETINA, Augustin. **Sociologia e especialistas comentam a especialização da droga**, 2012. In: O Globo. Disponível em: <<https://m.oglobo.globo.com/mundo/sociologos-especialistas-comentam-legalizacao-da-droga-5269750>> Acesso em: 24 de mar. 2024.
- LEGNAIOLI, Stella. **Entenda o que é cânhamo, seus usos e benefícios**. In: ECYCLE, s/d. Disponível em: <<https://www.ecycle.com.br/canhamo/>>. Acesso em: 24 de mar. 2024.

LEMOS, Clécio José Morandi de Assis; ROSA, Pablo Ornelas. **No caminho da rendição: cannabis, legalização e antiproibicionismo**. Argumentum, Vitória (ES), v. 7, n. 1, p. 69-92, jan./jun. 2015.

MALCHER-LOPES, Renato; RIBEIRO, Sidarta. **Maconha, cérebro e saúde**. Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007.

MARTINS, Denise do Amaral; POSSO, Irimar de Paula. **Legislação atual sobre cannabis medicinal**. Histórico, movimentos, tendências e contratendências no território brasileiro. In: BrJP. São Paulo. 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/brjp/a/MfJFNtDgvpXHrFpxnFLkCgv/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 20 de mai. 2024.

MARTINHAGO, Ciro Dresch; PESSOA, Rafael Moraes de Albuquerque. Testes genéticos para uso de canabinoides. **BrJP**, São Paulo, 2023.

MENEZES, Cynara. **Maconha: Grandes Escritores e Maconha**. 2014. <<http://www.socialistamorena.com.br/grandes-escritores-maconha/>> Acesso em; 10 Nov. 2018.> Acesso em; 19 nov. 2018.

PERNAMBUCO FILHO, P. J. DE O.; BOTELHO, A. **Vícios Sociaes Elegantes**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1924.

PIERRO NETO, Pedro Antônio; *Et. all.* **Cannabis: 12.000 anos de experiências e preconceitos**. In: **BrJP**. São Paulo. 2023.. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/brjp/a/Z47fDGfxC9SwpbpwVPDBcWR/?format=pdf&lang=pt>> . Acesso em: 24 de mar. 2024.

SANTOS, Antônio Bispo dos (Nêgo Bispo). **A Terra dá, a terra quer**. São Paulo-SP: Ubu Editora, 2023.

SANTOS, Lara. **Associações de cannabis medicinal: conheça a Abrace, Apepi e mais**,03 de agosto, 2022. In: Kaya Mind. Disponível em: <<https://kayamind.com/associacoes-de-cannabis-no-brasil/>>. Acesso em 13 de jul. 2024.

SOUZA, José Diogo; BRESSAN, Rodrigo. **Canabidiol e autismo: o que a ciência tem a dizer?** In: Revista Veja, 12 abril de 2023. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/coluna/cannabiz/canabidiol-e-autismo-o-que-a-ciencia-tem-a-dizer/>>. Acesso em 20 de ago. 2024.

VEJA. Aprovação de projeto de lei amplia debate sobre Cannabis medicinal no país. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/saude/aprovacao-de-projeto-de-lei-amplia-debate-sobre-cannabis-medicinal-no-pais/>>. Acesso em: 17 de abr. 2024.

**PROJETO DE LEI N.º 573, DE 2021** (Do Sr. Igor Kannário). Dispõe sobre o uso da CANNABIS SATIVUM [...]. In: Câmara dos Deputados Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1998830&filename=Avulso%20PL%20573/2021#:~:text=O%20Congresso%20Nacional%20dcreta%3A,23%20de%20agosto%20de%202006](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1998830&filename=Avulso%20PL%20573/2021#:~:text=O%20Congresso%20Nacional%20dcreta%3A,23%20de%20agosto%20de%202006)>. Acesso em: 26 de abr. 2024.

PSICODELIA.. **A história da maconha a droga mais polêmica do mundo**, 26/05/2012. Disponível em: <<https://psicodelia.org/noticias/a-historia-da-maconha-a-droga-mais-polemica-do-mundo>> Acesso em: 26 de abr. 2024.

SECHAT. **A história da cannabis:** da medicina tradicional à legalização. Disponível em: <<https://sechat.com.br/noticia/historia-da-cannabis>>. Acesso em: 25 mar. 2024.